



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM - SP**

### **DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

#### **I DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **07 PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM - SP, CONFORME EDITAL 001/2019.**

#### **II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

### **Questão 17 PROVA 01**

**Não procedem as alegações do recorrente.**

O argumento apresentado está colocando a dimensão Gestão e a dimensão Administração em um mesmo patamar. De acordo com o Projeto Político Pedagógico implantado, podemos afirmar que a gestão integra o Projeto Político Pedagógico. É parte dele. E ambos se alimentam mutuamente. A gestão tem sentido porque o Projeto Político Pedagógico a alimenta e o PPP alimenta a gestão, com isso, a gestão escolar atinge seu papel na liderança e organização da escola. Essa concepção se constrói a partir do desenvolvimento de referencial de fundamentos legais e conceituais que embasem e norteiem o seu trabalho. Um dos requisitos para implantação da gestão democrática; participativa de processos, que coloque dentro da Unidade o diálogo e a parceria, pois esta deverá interagir com associações de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis, Conselhos de Classe Participativos e abertos à comunidade, representação de turmas e outras organizações que na escola se fazem presentes. Isso já tem acontecido nas escolas públicas onde para acesso às verbas são necessárias a criação, eleição e participação dos Conselhos Escolares que devem ter a participação de representantes de segmentos envolvidos na comunidade escolar. Esse é constituído por professores, pais, alunos e



membros da comunidade local. Já a pergunta é clara no que diz respeito ao papel do Conselho escolar, que irá administrativamente, auxiliara direção e não fazer a gestão. A questão está correta e sem erros.

**INDEFERIDO**

### **III DAS CONCLUSÕES**

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2019 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

*Publique-se,*

Fortaleza – CE, 04 de novembro de 2019.

**CONSULPAM**